

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 016, DE 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a criação e composição da Câmara Técnica Permanente sobre Licenciamento Ambiental.

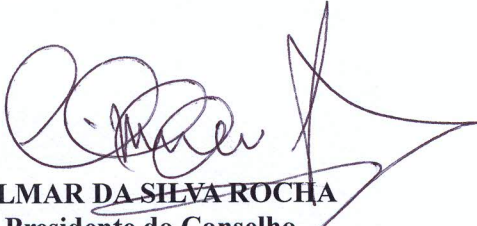
O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMAM, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.450, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165 do dia 16 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação da Câmara Técnica Permanente sobre Licenciamento Ambiental no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente para análise de assuntos específicos na esfera de sua competência, conforme composição especificada no quadro abaixo:

Vagas (titular e suplente)	Entidade
02	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA)
01	Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA)
01	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
01	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO)
01	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG)
01	Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, GOIÂNIA-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2016.



VILMAR DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho



ROGERIO FERNANDES ROCHA
Secretário-Executivo